



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1211 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/12/2022



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1211 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/12/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 2012.001/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 407/2013, que altera a Lei 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DIOGINNA INGRYD COSTA CELESTINO, portador do RG nº 55797052-0, SSP-CE, CPF nº 054.786.553-84, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, integrante estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE
ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 001.1912/2022 - SEAD

Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal da Secretaria do Trabalho e Assistência Social à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, ofício nº 127/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que coloca a servidora CRISTIANA DE MATOS PINHEIRO a disposição da Secretária Municipal de Saúde, para desenvolver suas funções na referida Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, a Sra. CRISTIANA DE MATOS PINHEIRO, servidora do quadro de pessoal em provimento efetivo, portadora do RG nº 2005099121435, inscrita no CPF nº 600.955.963-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3177, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro - Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Kayo Viana Felipe
Secretário Interino de Administração
Portaria nº 0103.002/2022

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 010/2022 CEDRO/CE, 20 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, senhor GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 18, c/c Arts. 19 e 225, da Resolução nº 005/2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro/CE,

CONSIDERANDO que foi eleita, no último dia 09 de dezembro de 2022, a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cedro;

CONSIDERANDO que compete a atual Mesa Diretora de acordo com os preceitos vigentes repassar todas as informações e documentos pertinentes à administração da Casa, bem como cabe à Mesa Diretora eleita se inteirar de tais informações e conhecer os procedimentos adotados costumeiramente na casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição para atuação na transferência das competências administrativas da Câmara Municipal de Cedro, que será composta pelos seguintes membros:

"ANA PATRÍCIA GOMES BARBOZA - CHEFE DE GABINETE
"CÍCERO JOSÉ CARVALHO BEZERRA - AGENTE ADMINISTRATIVO
"ADEILSON SOBREIRA DE LIMA - ARQUIVISTA
"CINTHIA MIKAELLY ALVES MOREIRA - CONTROLADOR INTERNO
"VALÉRIO MONTEIRO DE SOUZA - FUTURO CHEFE DE GABINETE
"SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ - PRESIDENTE ELEITO

Art. 2º. A Comissão de Transição terá livre acesso aos processos e documentos pertinentes à sua atuação, bem como a todas as informações que sejam necessárias, ficando desde já os servidores e assessorias autorizados a acatar suas solicitações, quando necessárias à transição administrativa.

Art. 3º. A Comissão de Transição deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório detalhado das atividades, que será devidamente arquivado na Casa e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma e para os fins legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2022.

GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
KAYO VIANA FELIPE